



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3636

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Portaria Nº. 1018/2020 a 1024/2020.
- Portaria Nº 1027/2020 a 1033/2020.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---

---



### **PORTARIA Nº 1018/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá Outras Providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora Pública **Andressa Santos Guilhermina Brito**, matrícula nº. 6076, **Férias de 30 (trinta) dias**, cujo período de gozo terá início a partir de 28 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1019/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**"Concede Licença Prêmio a Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV do artigo 60, da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio**, durante o período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública **Genilza Santana dos Santos**, matrícula nº. 5165, que terá início a partir de 30 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 92-A da Lei Complementar nº. 008/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1020/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública **Rita de Cássia Nascimento Silva**, matrícula nº. 1699, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1021/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares** da Servidora Pública **Marcia Oliveira Santos**, matrícula nº. 5647, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1022/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares da Servidora Pública **Marilene Carlota Nascimento**, matrícula nº. 3044, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1023/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá Outras Providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Servidor Público **Divanildo de Souza Cordeiro**, matrícula nº. 4134, **Férias de 30 (trinta) dias**, cujo período de gozo terá início a partir de 30 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1024/2020  
DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá Outras Providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Servidor Público **Nilson Bernardo**, matrícula nº. 4215, **Férias de 30 (trinta) dias**, cujo período de gozo terá início a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 24 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**





**PORTARIA Nº 1027/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**“Concede gratificação sobre os vencimentos de Servidor ocupante de Cargo Comissionado”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, Manoel Costa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 010/2003, que “Institui o Plano de Cargos e Define o Sistema e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Viçosa”;

**CONSIDERANDO**, o art. 64, Incisos III, da Lei Complementar nº 010/2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por ato administrativo, gratificação sobre os seus vencimentos;

**CONSIDERANDO**, que a Servidora Pública **Naiara Gonçalves Dantas**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenadora de Regulação**, nomeada através do Decreto nº. 596/2018, se encontra no exercício sujeito seu titular a maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **Naiara Gonçalves Dantas**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenadora de Regulação**, a gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do cargo criado através Lei Complementar nº 010, de 06 de janeiro do 2003.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Chefe de Departamento de Recursos Humanos, que adicione na folha de pagamento da Servidora Pública **Naiara Gonçalves Dantas**, a gratificação de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos, a partir da data de expedição desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa – Bahia, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1027A/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**“Concede gratificação sobre os vencimentos de Servidor ocupante de Cargo Comissionado”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, Manoel Costa Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 010/2003, que “Institui o Plano de Cargos e Define o Sistema e Vencimentos dos Servidores do Município de Nova Viçosa”;

**CONSIDERANDO**, o art. 64, Incisos III, da Lei Complementar nº 010/2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por ato administrativo, gratificação sobre os seus vencimentos;

**CONSIDERANDO**, que o Servidor Público **Lael Levi Alcântara Azevêdo**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Seção**, nomeado através do Decreto nº. 872/2020, se encontra no exercício sujeito seu titular a maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Servidor **Lael Levi Alcântara Azevêdo**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Seção**, a gratificação de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do cargo criado através Lei Complementar nº 014/2006.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Chefe de Departamento de Recursos Humanos, que adicione na folha de pagamento do Servidor Público **Lael Levi Alcântara Azevêdo**, a gratificação de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos, a partir da data de expedição desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa – Bahia, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, CEP: 45920-000  
Fone: (73) 3208-1124 - E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br- CNPJ Nº: 13.761.531/0001-49



**PORTARIA Nº 1028/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá Outras Providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Servidor Público **Luciano Ricardo Souza**, matrícula nº. 5223, **Férias de 30 (trinta) dias**, cujo período de gozo terá início a partir de 09 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1029/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor do Quadro de Pessoal do Município de Nova Viçosa e dá Outras Providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora Pública **Vania Florindo Paula Romualdo**, matrícula nº. 5782, **Férias de 30 (trinta) dias**, cujo período de gozo terá início a partir de 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1030/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**"Concede Licença Prêmio a Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV do artigo 60, da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio**, durante o período de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público **Mauridenis de Oliveira Prata**, matrícula nº. 5469, que terá início a partir de 10 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 92-A da Lei Complementar nº. 008/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1031/2020  
DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**"Concede Licença para Tratar da Própria Saúde a Servidora do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **Alberica da Paz Santos**, matrícula nº. 5486, **Licença para Tratar da Própria Saúde**, durante o período de 11/02/2020 a 11/03/2021, com fundamento no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa-BA, em 27 de janeiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, CEP: 45920-000  
Fone: (73) 3208-1124 - E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br- CNPJ Nº.:13.761.531/0001-49



**PORTARIA Nº 1032/2020  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **Elizana Oliveira Queiroz**, matrícula nº. 927, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, durante o período de 15/02/2020 a 15/02/2021, com fundamento no art. 91 da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa-BA, em 03 de fevereiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, CEP: 45920-000  
Fone: (73) 3208-1124 - E-mail: [gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br)- CNPJ Nº.:13.761.531/0001-49



**PORTARIA Nº 1033/2020  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

**"Dispõe sobre Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor do Município de Nova Viçosa e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos II e IV, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares** da Servidora Pública **Gabriela Cavalcante Albuquerque**, matrícula nº. 926, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº. 08/2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa- BA, em 03 de fevereiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**